



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 02 /2023/GAB/SEPAR/SRI/PR  
de 2023.

Brasília, 24 de março

**Assunto: Informa prorrogação do período para indicação de beneficiários e estabelecimento de ordem de prioridade no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.**

Prezado(a) Senhor(a) Autor(a) de Emendas Individuais,

1. Em aditamento ao ofício nº 9/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR, de 16 de março de 2023, em razão da abertura de janela para remanejamento de emendas individuais, no período de 27/03 a 03/04/2023, e tendo em vista a ocorrência de problema na efetivação do crédito do remanejamento de dotações de órgãos extintos/desmembrados -“De/Para” e com o desbalanceamento no percentual mínimo da Saúde por parte de alguns autores, informa-se a prorrogação do prazo para indicação (com ampliação da permissão para alteração ou exclusão) de beneficiários **até 03 de abril de 2023**.
2. Informamos que **serão permitidas alterações e/ou exclusões de beneficiários já incluídos** pelos parlamentares, facilitando assim eventuais ajustes necessários.
3. Registrarmos que as **indicações de beneficiários nos órgãos extintos ou desmembrados**, realizadas na janela de 02 a 16 de fevereiro, foram excluídas pelo sistema, devendo ser novamente efetuadas nos órgãos de destino (suplementação), diretamente no SIOP, no prazo informado.
4. **Nas transferências fundo a fundo deverão ser indicados como beneficiários o fundo estadual, distrital ou municipal, e não a entidade a ser indiretamente beneficiada.**
5. Quanto à priorização, caso haja beneficiários com o código 99999, significando que existem prioridades não salvas, é necessário clicar em “salvar” no canto superior esquerdo da tela Prioridade, após o término dos ajustes na priorização, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.
6. A definição de priorização dos beneficiários indicados é muito importante, pois a ordem salva pelo autor será utilizada como parâmetro para empenho, especialmente no caso de haver ajustes nos limites de movimentação e empenho para a execução das emendas individuais.
7. Acrescentamos também orientações encaminhadas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, órgão gestor do SIOP, sobre a matéria:
  - a) A indicação de beneficiários deverá observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% dos valores para ações e serviços públicos de saúde (o não cumprimento impedirá salvar a priorização no sistema);

- b) Nas transferências especiais deverão ser indicados como beneficiários o CNPJ principal do ente federativo;
- c) O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no sítio eletrônico: <https://www.siop.planejamento.gov.br/> ou <https://www.siop.gov.br/>, por meio de CPF e senha;
- d) Os autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP efetuarão login normalmente com CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão “Esqueceu sua senha?”. Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP;
- e) Instruções referentes à utilização do módulo Emendas Individuais do SIOP poderão ser encontradas no manual nos seguintes links:
  - indicação:  
[https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:indicacao\\_beneficiarios](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:indicacao_beneficiarios)
- f) Finalmente, para relatar problemas em relação ao módulo Emendas Individuais do SIOP, favor acessar o Portal de Atendimento do SIOP no sítio eletrônico: <https://www.siop.planejamento.gov.br/atendimento/> ou <https://www.siop.gov.br/atendimento/> por meio de CPF e senha.

Atenciosamente,

VALMIR PRASCIDELEI  
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares